

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - “FRANCISCO DE MATOS PEREIRA”.**

AERÓDROMO: FRANCISCO DE MATOS PEREIRA - SBDO  
OBRA: CONSTRUÇÃO TPS, CUT, EPTA E SCI  
ÁREA: 3.358,65 m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO: DOURADOS – MS  
PRAZO: 570 dias

## 1. DO OBJETO

### 1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Contratação de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - "FRANCISCO DE MATOS PEREIRA", em conformidade com projetos de engenharia e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A natureza do serviço a que se refere este Termo de Referência (TR) trata-se de obra comum, de natureza não continuada, ou seja, há um escopo para obtenção de um produto específico em um período pré-determinado, para fins de enquadramento ao inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, não contemplando atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua.

1.2.2. A execução do objeto não exige dedicação exclusiva de mão de obra.

### 1.3 MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.3.1. A modalidade de licitação para o certame será a Concorrência, sob a forma Eletrônica, com o critério de julgamento de menor preço, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar, e modo de disputa será aberto.

1.3.2. As fases do processo de licitação deverão considerar o disposto na Lei Estadual nº 6.316, de 2 de outubro de 2024, e no Decreto nº 16.507, de 3 de outubro de 2024.

## 1.4 REGIME DE EXECUÇÃO

1.4.1. A contratação para construção da obra supracitada será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme a Lei nº 14.133/2021. Neste regime, a medição e os pagamentos serão efetuados em função dos quantitativos efetivamente executadas, aferidas pela fiscalização técnica in loco, previamente à apresentação dos respectivos boletins de medições.

## 1.5 QUANTITATIVOS

1.5.1. Os quantitativos relativos à execução desta obra foram levantados e obtidos a partir da elaboração do Projeto Executivo de Engenharia. Abaixo, apresenta-se resumidamente as áreas referentes a obra de construção do TPS, EPTA, CUT e SCI do Aeroporto Regional de Dourados – SBDO:

IFICAÇÃO	ÁREA
Terminal de Passageiros - TPS	2.655,37m <sup>2</sup>
Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Trafego Aéreo - EPTA	96,73m <sup>2</sup>
Seção Contra Incêndio - SCI	368,11m <sup>2</sup>
Central de Utilidades - CUT	183,47m <sup>2</sup>
Casa de Força - KF	54,96m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>3.358,65m<sup>2</sup></b>

## 1.6 PRAZO PARA EXECUÇÃO

1.6.1. O prazo de execução da contratação será de 570 (quinhentos e setenta) dias corridos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser emitida pela SEILOG.

1.6.2. A execução do objeto deverá atender aos prazos determinados pela Administração no cronograma físico-financeiro anexo a este Termo de Referência.

1.6.3. Os prazos de conclusão previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados durante o desenvolvimento dos trabalhos.

1.6.4. Eventuais atrasos deverão ser antecipadamente justificados assim que os eventos causadores forem detectados. Juntamente com as comunicações de fatos intervenientes de atraso, deverá ser apresentado um plano de ação que descreva as ações preventivas ou corretivas tomadas pela CONTRATADA para recuperação e proteção do cronograma original da obra. A não apresentação da justificativa e plano de ação antecipadamente implicará na notificação da CONTRATADA a partir da constatação do atraso.

1.6.5. Ocorrendo atraso de conclusão da obra sem a prévia justificativa, a CONTRATADA será notificada e o prazo de aplicação da multa por atraso será contabilizado de acordo com o que é estabelecido em contrato. A CONTRATADA em sua defesa poderá apresentar justificativa e plano de ação para finalização da obra. A justificativa poderá ser aceita ou não, à critério da CONTRATANTE, para efeito de aplicação ou suspensão da multa.

## 1.7 VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

1.7.1. O custo estimado orçado é de **R\$ 38.928.934,45 (Trinta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Objeto: Construção do Terminal de Passageiros e edificações auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS, Francisco de Matos Pereira			
Local: Dourados (MS) - Rod. Dourados-Itahum - Cidade Universitária, Dourados - MS - Aeroporto Regional de Dourados - Francisco de Matos Pereira			
		Prazo exec.: 570 dias	BDI: Material (15,27%), SEM DESON. (23,53%)
Item	Descrição		Total
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,58%	1.003.496,68
02	SERVIÇOS INICIAIS	2,00%	778.585,20
03	INFRAESTRUTURA	7,23%	2.816.171,85
04	SUPERESTRUTURA	13,68%	5.323.984,72
05	FECHAMENTOS	2,11%	823.687,23
06	ACABAMENTOS	10,91%	4.245.407,16
07	ESQUADRIAS	5,27%	2.051.412,41
08	COBERTURA	15,22%	5.923.504,24
09	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,71%	277.268,55
10	MEC	26,99%	10.506.698,32
11	TUBULAÇÃO	2,91%	1.132.883,35
12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,50%	197.212,01
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,85%	2.275.802,86
14	REDE LÓGICA E TELEFONE	1,27%	495.919,22
15	SPDA	0,29%	111.968,78
16	SDAI	0,50%	192.732,67
17	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,24%	96.064,84
18	INFRAESTRUTURA EXTERNA	0,96%	374.377,12
19	SERVIÇOS DIVERSOS	0,39%	149.349,11
20	SERVIÇOS FINAIS	0,19%	72.764,72
21	CONSUMOS MENSAIS	0,20%	79.643,41
<b>Total Geral:</b>		<b>100,00%</b>	<b>38.928.934,45</b>

**BDI: Material (15,27%) BDI: Serviços (23,53%)**

**SISTEMAS/REFERÊNCIAS: SINAPI/MS – abril / 2024**

1.8.1. Informamos que dentro do pacote técnico do empreendimento anexamos todos os documentos referentes ao orçamento (resumo do orçamento, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC, composições de custos unitários e composição do BDI).

## 1.8 PRAZO DE VIGÊNCIA

1.9.1. O prazo de vigência da contratação será de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contado da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser

prorrogado mediante justificativa técnica e observado o disposto no art. 111, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.9.2. As despesas decorrentes da presente contratação se encontram previstas no plano plurianual.

## 1.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.10.1. Os recursos para a contratação serão oriundos, uma parte do Governo Federal, que corresponde a 85,44% do valor total, através do FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FNAC), conforme Termo de Compromisso nº 953507/2023, e também de recursos do Governo do Estado, correspondente a 14,56% do valor total.

## 1.10 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

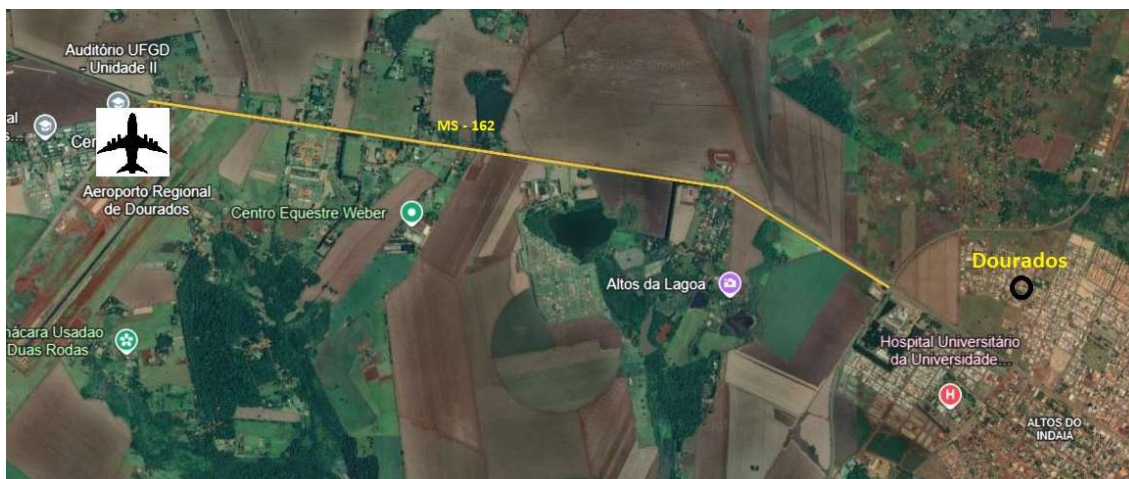


Figura 1 – Localização do Aeroporto Regional de Dourados

1.11.1. O Aeroporto Regional de Dourados, SBDO, está situado no endereço Av. Guaicurus, s/n, Cidade Universitária - Dourados/MS, conforme coordenadas especificadas abaixo.

<b>MUNICÍPIO</b>	DOURADOS – MS
<b>ARP</b>	22° 12' 2" S / 54° 55' 32" W

**Figura 2 - Apresentação das coordenadas do Aeroporto de Dourados.**

## 1.11 CARACTERÍSTICA DO PROJETO

1.11.1. Com relação às soluções adotadas para execução das edificações, as principais foram:

- Fundação do tipo hélice contínua e o sistema estrutural das edificações é em concreto armado com as seguintes peculiaridades:
  - Cobertura em laje para o SCI/EPTA com estrutura metálica apoiada sobre ela;
  - Cobertura (terçamento) em estrutura metálica para o TPS, estacionamento da SCI e CUT apoiado sobre os pórticos de concreto armado.
- As vedações são em sua maioria de bloco cerâmico, sendo em algumas divisórias internas em dry-wall e laminado estrutural, conforme legenda do projeto arquitetônico e arquivo de especificações técnicas.
- Na cobertura das edificações foram utilizadas telhas termo acústicas conforme especificação no arquivo de especificações técnicas.
- Os demais revestimentos e especificações de louças e metais, são especificações comuns e de simples aplicação.

1.11.2. Com relação às soluções adotadas para sustentabilidade e conforto ambiental, as principais foram:

- Está sendo reutilizado as águas pluviais para os vasos sanitários; com isso tem-se uma redução no consumo da água potável da edificação, com isso contribuindo com as premissas sustentáveis.
- Está sendo utilizado materiais com isolamento térmico de forma a reduzir o consumo energético;
- Os equipamentos especificados têm maior eficiência e conseqüentemente menor consumo energético;
- Os materiais e equipamentos empregados atendem os critérios de sustentabilidade e eficiência energética.
- A central de resíduos segue exatamente o padrão do projeto básico, e atende a RESOLUÇÃO Nº 56 da ANVISA; sendo que seus acessos e circulações permitem trânsito de equipamentos, limpeza e manutenção dos ambientes conforme planta baixa; o acesso frontal é todo com portas em toda a extensão do depósito, tem-se uma grelha perimetral que auxilia no escoamento na limpeza do local. Os espaços técnicos são adequados segundo as normas de concessionária e órgão de meio ambiente local.

## **1.12 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.12.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1.1 Deverão ser obedecidas as legislações específicas da contratação de obras públicas Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), TCU, TCE-MS e Normas técnicas da ABNT.

2.1.2 A CONTRATADA, especializada nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

2.1.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços, tais como: perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

2.1.4 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 UASG 158505 Estudo Técnico Preliminar 4/2020 4 de 8 1. 2. 3. 1. 2. 3. 4. 5. /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

2.1.5 A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

2.1.6 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com crachá e fardamento. O uso de EPI's é obrigatório, quando for o caso, podendo o serviço ser suspenso, caso o funcionário não os utilize.

2.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas.

## 2.2 VISTORIA

2.2.1 A vistoria será opcional mediante apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 2.3 CONSÓRCIO

2.3.1 Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que apesar de existirem várias empresas especializadas no objeto desta contratação, cada vez mais as empresas se especializam em serviços específicos, quais sejam fundações, instalações elétricas e de lógica, climatização, revestimentos, pintura, entre outros.

## 2.4 GARANTIAS

2.4.1 Conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar será exigido do licitante vencedor do certame a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

2.4.2 Considerando o valor da contratação e para propiciar maior êxito e eficiência no processo licitatório será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas condições estabelecidas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.3 A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

## **2.5 SUBCONTRATAÇÃO**

2.5.1 A subcontratação será permitida até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da contratação, sendo vedada a subcontratação completa e das parcelas principais do objeto da contratação, a qual consiste em: estrutura de concreto (lajes, vigas e pilares) e cobertura.

2.5.2 Os serviços passíveis de subcontratação não isentarão a CONTRATADA de sua responsabilidade contratual e legal por eles perante a CONTRATANTE.

2.5.3 As solicitações para subcontratações deverão ser submetidas previamente à CONTRATANTE. Tal solicitação deverá discriminar o nome da empresa, endereço, CNPJ e os serviços que serão a elas subcontratados.

2.5.4 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas nos respectivos Conselhos Profissionais, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, devendo o responsável técnico principal recolher Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.5.5 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos e/ou as especificações, serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

2.5.6 Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a

proporcionar o andamento harmonioso da execução, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

## **2.6 MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

2.6.1 Às ME/EPP é assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006, salvo nos casos em que o valor estimado do item/lote a que pretende concorrer seja superior ao estabelecido no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.

2.6.2 As cooperativas poderão participar de licitação desde que atendam o art. 16 da Lei 14.133/2024.

## **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE**

3.1. Para fins de **qualificação técnica**, as licitantes deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU em plena validade.

### **3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

1.2.1 Apresentação de profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme abaixo indicado:

ESPECIFICAÇÃO
Responsável técnico pela execução de construção de terminais / estações de passageiros ou similares, com estruturas de concreto armado moldadas <i>in loco</i> .
Responsável técnico pela execução de construção de terminais / estações de passageiros ou similares, com cobertura em estrutura metálica.
Responsável técnico pela execução de construção de terminais / estações de passageiros ou similares, com fundação em estaca hélice contínua.
Responsável técnico pela execução de instalações elétricas de média e baixa tensão em obras de construção de terminais / estações de passageiros ou similares.
Responsável técnico pela execução de sistemas de climatização, com instalação de chiller, em obras de construção de terminais / estações de passageiros ou similares.

1.2.2 Os profissionais indicados na forma supra, deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CONTRATANTE.

1.2.2.1 A vinculação destes profissionais com a empresa licitante deverá ser comprovada com: se empregado, com a cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio, com cópia do Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente; se diretor, com cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; se autônomo ou subcontratado, com ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

1.2.3 O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

1.2.4 Não serão aceitos atestados referentes a obras de estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou obras que não tenham similaridade com a tipologia a ser edificada conforme descrito no objeto desta licitação.

### 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

1.3.1 Comprovação de aptidão para execução de obra ou serviço de característica semelhante, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou certidões, quando vinculados ao CREA, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, e, quando vinculados ao CAU, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAT – O, de acordo com a Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023, e conforme quadro de itens de maior relevância abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EXIGIDA
Execução de construção de terminais / estações de passageiros com estruturas de concreto armado moldadas <i>in loco</i> .	m <sup>2</sup>	1.670,00
Execução de construção de terminais / estações de passageiros com cobertura em viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural	m <sup>2</sup>	1.670,00
Responsável técnico pela execução de construção de terminais / estações de passageiros ou similares, com fundação em estaca hélice contínua.	m	2.450,00
Execução de instalações elétricas de média e baixa tensão em obras de construção de terminais / estações de passageiros ou similares.	kVA	150

Execução de sistemas de climatização, com instalação de chiller, em obras de construção de terminais / estações de passageiros ou similares.	TR	125
--	----	-----

1.3.2 Os itens listados representam parcelas de maior relevância, destacando um percentual de, no máximo, 50% do quantitativo para a exigência, conforme justificativa apresentada no item 3.11.4 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.3 Considerando o disposto no parágrafo 9º do art. 67 da Lei 14.133/21, e que normalmente esses serviços podem ser subcontratados por empresas especializadas, e por constituir uma das partes de maior relevância e valor significativo da obra, será exigido a comprovação de atestado de capacidade técnica que comprove experiência prévia de até 25% do objeto a ser executado pela subcontratada, dentre os serviços que podem ser subcontratados, conforme o item 2.5.1.

1.3.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados, até o máximo de 3 (três) atestados.

1.3.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.3.7 Não serão aceitos atestados referentes a obras de garagem, galpão, depósito, pavilhão, silos e armazéns, ou obras que não tenham similaridade com a tipologia a ser edificada conforme descrito no objeto desta licitação.

## 4. DEFINIÇÕES PERTINENTES E BASE NORMATIVA E LEGAL

### 4.1. TERMOS E DEFINIÇÕES PERTINENTES

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**AGESUL:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

**ANAC:** Agência Nacional de Aviação Civil;

**FNAC:** Fundo Nacional da Aviação Civil;

**Projeto Executivo de Engenharia:** É o conjunto de todos os elementos essenciais e complementares, de natureza descritiva, numérica e gráfica; necessários e suficientemente completos, que seja elaborado e apresentado de forma objetiva, precisa e detalhada; em conformidade com as normas da ABNT e do DNIT. É o conjunto de elementos que define qualitativa e quantitativamente os atributos técnicos, econômicos e financeiros de um empreendimento de engenharia com base nas indicações, conclusões e diagnósticos derivados dos estudos técnicos de caráter abrangente e definitivo, que possibilitam a licitação, a contratação e a execução de obras e serviços ou complexo de obras e serviços. Deve ser elaborado de forma objetiva, com nível de precisão elevado e bem fundamentado como projeto final. São partes integrantes e essenciais os estudos técnicos específicos, inclusive os estudos de impacto ambiental, projeções, os projetos específicos, desenhos em planta, perfis e cortes, diagramas, gráficos, detalhes de execução de cada etapa de obras ou serviços, métodos executivos, cálculos, normas aplicáveis, memórias justificativas, notas de serviços, cronograma físico-financeiro, plano executivo da obra, quantidades de serviços e orçamento referencial, em conformidade com os requisitos legais, com as normas técnica e instruções vigentes;

**SAC:** Secretaria de Aviação Civil;

**SEILOG:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

**SINAPI:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

**TCE-MS:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**TCU:** Tribunal de Contas da União

### 4.2. REFERÊNCIA NORMATIVA

2.2.1 As referências normativas para execução dos serviços estão descritas nos Cadernos de Especificações Técnicas das diversas matérias, sendo elas: Arquitetura, Elétrica, SPDA, Rede Lógica, Fundações e Estrutura em Concreto Armado, Cobertura em Estrutura Metálica, Hidrossanitárias e Pluvial, Instalações Mecânicas (Climatização), Pavimentação, Terraplenagem e Prevenção contra Incêndio e Pânico.

2.2.2 Os Cadernos de Especificações Técnicas são apêndices do Projeto Executivo e estarão anexos ao Termo de Referência.

## **5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

### **5.1. SERVIÇOS INICIAIS**

5.1.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Canteiro de Obras;
- Movimento de Terra; e
- Equipamentos.

### **5.2. INFRAESTRUTURA**

5.2.1. Consiste na execução dos serviços:

- Fundações.

### **5.3. SUPERESTRUTURA**

5.3.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Pilares;
- Laje;
- Vigas;
- Escadas;
- Piso Interno em concreto armado; e
- Piso Externo em concreto armado.

#### **5.4. FECHAMENTO**

5.4.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Alvenaria; e
- Divisórias.

#### **5.5. ACABAMENTOS**

5.5.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Revestimentos de Paredes;
- Acabamentos de Paredes;
- Contrapisos Internos;
- Acabamento de Pisos;
- Rodapés e Soleiras; e
- Acabamentos de Teto.

#### **5.6. ESQUADRIAS**

5.6.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Esquadrias de Madeira;
- Esquadrias de Aço; e
- Esquadrias de Alumínio.

#### **5.7. COBERTURA**

5.7.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Estrutura da Cobertura;
- Telhamento;
- Calhas, Rufos e Cumeeira.

#### **5.8. IMPERMEABILIZAÇÕES**

5.8.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Impermeabilização de Baldrame e Blocos de Fundação;
- Impermeabilização de Parede; e
- Impermeabilização de Piso.

## **5.9. MEC**

5.9.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Equipamentos;
- Grelhas - Venezianas - Registros - Difusores;
- Dutos Rígidos - Dutos Flexíveis – Isolamentos;
- Tubulação Frigorígena – Isolamentos;
- Miscelâneas: Tubulação Frigorígena – Isolamentos; e
- Outros.

## **5.10. TUBULAÇÃO**

5.10.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Aparelhos, Louças e Metais;
- Distribuição de Água;
- Esgoto Sanitário;
- Estação de Tratamento de Esgoto;
- Casa de Máquinas para Estação de Tratamento de Esgotos;
- Pluvial;

## **5.11. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

5.11.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Extintores;
- Hidrantes, Mangueiras e Mangotinhos;
- Tubulação de Incêndio;
- Detectores;
- Iluminação de Emergência; e
- Sinalização de Emergência.

## **5.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

5.12.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Disjuntores;
- Condutores;

- Perfilados, Eletrocalhas e Acessórios
- Eletrodutos;
- Luminárias;
- Conduletes, Tomadas, Interruptores e Acessórios;
- Quadros e Acessórios;
- Equipamentos; e
- Energia Estabilizada.

### **5.13. REDE LÓGICA E TELEFONE**

5.13.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Rack;
- Condutores;
- Eletrocalhas e Perfilados;
- Eletrodutos;
- Tomadas/Controladoras;
- Câmeras/Armazenamento;
- Conexões / Caixas / Conduletes; e
- Equipamentos.

### **5.14. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

5.14.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Impermeabilização de Baldrames e Blocos de Fundação;
- Impermeabilização de Parede; e
- Impermeabilização de Piso.

### **5.15. SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

5.15.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Subsistema de Captação; d
- Subsistema de Aterramento.

## **5.16. SDAI – SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

5.16.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Cabos Diversos;
- Eletrodutos, Conduletes e Acessórios; e
- Alarme de Incêndio.

## **5.17. COMUNICAÇÃO VISUAL**

5.17.1. Consiste na execução dos serviços:

- Placas, Letreiros e Totens.

## **5.18. INFRAESTRUTURA EXTERNA**

5.18.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Pavimentação; e
- Mobilizações de Equipamentos.

## **5.19. SERVIÇOS DIVERSOS**

5.19.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Equipamentos; e
- Acessibilidade.

## **5.20. SERVIÇOS FINAIS**

5.20.1. Consiste na execução dos seguintes serviços:

- Paisagismo; e
- Limpeza e Testes Finais.

## **5.21. CONSUMOS MENSAIS**

5.21.1. Compreende o conjunto de gastos com consumo de energia, e de água e esgoto com as concessionárias locais.

## **5.22. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

- 5.22.1. Compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1.1 O início da execução do objeto deverá ser de 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

6.1.2 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, servirá como referência para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas em contrato.

6.1.3 Os serviços serão executados no endereço Av. Guaicurus, s/n, Cidade Universitária - Dourados/MS, preferencialmente de segunda a sexta-feira de 7h às 17h. Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços deverão ser precedidas de aviso prévio para a CONTRATADA e registradas no Diário de Obras, sem ônus à CONTRATANTE.

6.1.4 Nos casos de subcontratação, os Documentos de Responsabilidade Técnica respectivos deverão ser apresentados pelas subcontratadas ao fiscal da obra, antes do início dos respectivos serviços. Da mesma forma que os Documentos de Responsabilidade Técnica de execução emitidos pela CONTRATADA, as das subcontratadas deverão permanecer no canteiro de obras até o término da obra.

6.1.5 A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.1.6 Durante o desenvolvimento do objeto deverão ser observadas pela CONTRATADA práticas de produção e gerenciais adequadas ao escopo contratado e às condições do fornecimento definidas neste documento.

6.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA adequar seus procedimentos internos às exigências estabelecidas no edital, seus documentos anexos e as normas e legislações pertinentes.

6.1.8 É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das regulamentações trabalhistas, em especial dos programas PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PPRA (de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PCMAT (de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), no que couber.

6.1.9 A CONTRATADA deverá providenciar seguro contra acidentes do trabalho relativo aos operários e empregados em serviço, inclusive aos empregados das empresas subcontratadas.

6.1.10 CONTRATADA e CONTRATANTE realizarão uma reunião de início do contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a formalização do contrato. Essa reunião tem como objetivo dar oportunidade para que todos os integrantes se apresentem, descrevendo a função de cada um no andamento do contrato. Nessa reunião também serão discutidos assuntos como o cronograma de obra, datas de entrega de medições e relatórios, bem como, dúvidas e sugestões.

6.1.11 A reunião de início do contrato acontecerá em formato presencial e será documentada. Deverão participar da reunião, obrigatoriamente, os responsáveis técnicos (declarados pela contratado no processo licitatório) pela execução do objeto da licitação.

## **6.2. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

6.2.2 Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

6.2.3 Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

6.2.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

6.2.5 O(s) representante(s) da Administração anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para as providências cabíveis. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.6 A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

6.2.7 Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no

acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

6.2.8 A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

6.2.9 Compete à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

6.2.10 A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

6.2.11 À FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

6.2.12 A ação ou omissão, total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6.2.13 A FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA devem manter agenda de diálogo e reuniões antes das entregas de documentos de medições, afim de estarem alinhados em relação ao cronograma, soluções e informações, visando a prévia resolução de problemas que possam implicar em alterações substanciais de prazo e

solução indicada em projeto. Tais reuniões podem ser solicitadas por qualquer parte, sempre que julgar necessárias e agendadas conforme disponibilidade das partes. As reuniões poderão ser presenciais ou por teleconferência (ferramentas online) e deverão ser documentadas.

6.2.14 A fiscalização do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133, de 2021.

### **6.3. MEDIÇÕES**

6.3.1 As medições serão efetuadas por preço global, conforme etapas, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos estabelecidos no cronograma físico-financeiro executivo, observando-se o cumprimento das etapas previstas.

6.3.2 As medições deverão ser periódicas com recorrência mensal. Caso o contrato a ser assinado indique recorrência ou prazos divergentes deste Termo de Referência, as informações de contrato devem prevalecer.

6.3.3 As medições para fins de faturamento dos serviços se darão conforme os itens do orçamento e ainda deverão obedecer aos normativos da AGESUL/SEILOG.

6.3.4 A parcela da medição referente à administração local da obra será mensurada de forma proporcional ao percentual do avanço físico-financeiro dos demais itens da medição.

6.3.5 Deverá ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico financeiro, sendo aferidas pela FISCALIZAÇÃO as quantidades efetivamente executadas.

6.3.6 Para que a CONTRATANTE realize a aferição e medição in loco dos serviços executados em cada período, a CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO uma prévia do relatório técnico mensal (item 6.3.10) dos serviços executados.

6.3.7 Não havendo evolução física a ser medida no período, o contratado deve apresentar normalmente os documentos de medição (exceto nota fiscal e evidências) com valores no período iguais a zero para efeito de registro.

6.3.8 As medições deverão conter somente os serviços efetivamente executados, sendo vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

6.3.9 As datas e prazos para apresentação dos documentos, devem ser observadas e obedecidas conforme estabelecido na reunião de início de contrato.

6.3.10 Deverá ser elaborado e fornecido à CONTRATANTE o Relatório Técnico Mensal de todos os serviços executados, com Boletim de Medição anexo, devidamente assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), contendo:

- Nome e função dos profissionais envolvidos;
- Informações sobre os serviços executados no período, avanço da obra, cumprimento do cronograma físico-financeiro, resultados de ensaios e testes realizados, entre demais informações técnicas pertinentes à cada período;
- Boletim de Medição anexo, contendo quantitativos e valores executados no período de acordo com a Planilha Orçamentária Contratada, percentuais executados e acumulados de todos os serviços contratados, valores unitários e totais do período a ser analisado;

- Atualização do cronograma físico-financeiro aprovado, constando o período corrente, eventuais atrasos, justificativas e ações para recuperação de prazos;
- Relação de peças, componentes e materiais utilizados ou necessários para conclusão dos serviços, que sejam de relevância significativa no valor global da obra;
- Testes realizados e laudos;
- Procedimentos executados;
- Anormalidades detectadas;
- Acidentes de trabalho ocorridos;
- Sugestões de melhorias;
- Diários de Obras anexados ao relatório;
- Conclusão sobre a situação atual da obra, avanço e perspectivas futuras quanto ao cumprimento do objeto;
- Outras informações solicitadas pela CONTRATANTE.

6.3.11 O Relatório incluirá, também, os serviços subcontratados, cujos documentos específicos serão incluídos como anexos ao relatório principal acompanhados da manifestação do responsável técnico da CONTRATADA.

6.3.12 As medições serão realizadas conforme critérios estabelecidos nos Cadernos de Especificações Técnicas das diversas matérias, sendo elas: Arquitetura, Elétrica, SPDA, Rede Lógica, Fundações e Estrutura em Concreto Armado, Cobertura em Estrutura Metálica, Hidrossanitárias e Pluvial, Instalações Mecânicas (Climatização), Pavimentação, Terraplenagem e Prevenção contra Incêndio e Pânico.

6.3.13 Os Cadernos de Especificações Técnicas são apêndices do Projeto Executivo e estarão anexos ao Termo de Referência.

## **6.4. MEDIÇÕES DE EQUIPAMENTOS**

6.4.1 A instalação de equipamentos deve ocorrer no momento previsto no contrato de execução da obra.

6.4.2 Equipamentos de quaisquer tipos somente podem ser alocados quando o espaço estiver preparado (base e apoio, pintura e/ou proteção, local seguro), definitivamente afixados e protegidos.

6.4.3 Equipamentos instalados em salas (ex.: fan-coils), somente podem ser medidos parcialmente se a sala estiver concluída, com portas ou fechamentos provisórios que controlem o acesso de pessoas.

6.4.4 Equipamentos instalados em ambiente externo (ex.: chillers, transformadores) somente podem ser medidos parcialmente se o local definitivo estiver pronto para instalação, limpo, isolado e com acesso controlado.

6.4.5 A medição destes equipamentos ocorrerá em 2 etapas:

6.4.5.1 Medição parcial: A medição parcial será equivalente a até 70% do valor total do equipamento ou serviço contratado, limitado ao valor pago pela CONTRATADA ao fornecedor, e deverá ser realizada quando atendidas as condições descritas nos Cadernos de Especificações e neste Termo de Referência.

6.4.5.2 Medição Final: A medição final será equivalente ao percentual restante do valor do bem ou serviço contratado. Deverá ser realizada apenas quando o equipamento estiver:

- Em funcionamento definitivo;
- Conectado com os demais sistemas necessários;
- Em perfeito estado;

- Disposto em local limpo e pronto para o recebimento, sem qualquer pendência; e
- Com todos os testes e startup (quando necessário) recomendados pelos fabricantes.

6.4.6 Caso qualquer equipamento seja danificado durante a execução da obra, independente de já terem sido realizadas as medições parcial ou final, é de integral responsabilidade da CONTRATADA o conserto ou a reposição do mesmo, sem qualquer ônus à administração.

## **6.5. ENTREGA DE OBRA/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

6.5.1 São referências para a aceitação da conclusão da obra segundo requisitos objetivos:

- Este Termo de Referência;
- Projeto executivo de engenharia;
- As normas referenciadas neste Termo de Referência e Projeto Executivo;
- Outras normas e legislações aplicáveis, mesmo que não citada diretamente;

6.5.2 A aceitação ou não da entrega do objeto contratado cabe a equipe de FISCALIZAÇÃO nomeada por esta AGESUL/SEILOG e está condicionada a:

- Cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas;
- Entrega de todos os ensaios de controle tecnológico;
- Entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto do contrato, manual do proprietário, inclusive certificado (s) de garantia;
- Entrega de projeto "AS-BUILT" com levantamento de todas as interferências encontradas e não explícitas em projeto executivo, bem como

com todas as alterações de projetos devidamente elencadas e apresentadas, em formato digital e impresso.

6.5.3 Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## **6.6. COMUNICAÇÕES**

6.6.1 Serão consideradas comunicações formais aquelas cujos canais utilizados permitam recuperação futura de informações e estejam juntadas fisicamente ao processo administrativo. Atendem estas condições, por exemplo: ofícios e correspondências escritas em geral, atas de reuniões e e-mails. Não atendem a estas condições, por exemplo: conversas verbais, mensagens de aplicativos de comunicação e telefonemas. Apenas as comunicações formais produzirão efeitos administrativos, desde que não contrariem as definições contratuais.

## **6.7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS**

6.7.1 Atentar para as adequações necessárias para viabilizar o atendimento às diretrizes de preservação ambiental e das condicionantes presentes no licenciamento ambiental, elaborar um relatório fotográfico das condições encontradas antes de qualquer ação. Essa etapa será documentalente necessária para compor a solicitação do licenciamento ambiental para operação do Aeroporto.

6.7.2 Revisar a planilha de orçamento e planilha complementar, quando necessário.

6.7.3 Executar serviços de campo, quando necessários, para atender à CONTRATANTE.

6.7.4 Analisar as especificações do Projeto Executivo quanto ao atendimento às normas técnicas nacionais e regulamentares do responsável.

6.7.5 Verificar o cumprimento da solução técnica prevista.

6.7.6 Detectar em tempo hábil, problemas capazes de influir no andamento e no custo da obra.

## 7. DO REAJUSTAMENTO

7.1.1 Após o interregno de um ano do orçamento estimado, a CONTRATANTE faz jus a reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo como base a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} * V$$

lo

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

lo = Índice de preços verificado no mês base do orçamento da Administração/SEILOG;

li = índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

7.1.2 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.4 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, nem sobre parcelas executadas antes do prazo previsto para reajuste.

## 8. ANEXOS

- A – Projeto Executivo;
- B - Orçamento; e
- C – Cronograma.

Campo Grande – MS, *data da assinatura eletrônica*).

Luciana Abid Mercante  
Equipe de Planejamento  
Engenheira Civil CREA MS 5387/D  
Matrícula 497.501.024

Bruno Braz Antonio  
Equipe de Planejamento  
Engenheiro Civil CREA MS 19894/D  
Matrícula 814.747.021

Catulio Marques Pereira  
Equipe de Planejamento  
Engenheiro Civil CREA RJ 73-1-00087-1D Visto CREA/MS10320  
Matrícula 508.455.021

Aprovo:

Mauro Azambuja Rondon Flores  
Diretor-Presidente da AGESUL